



FACULDADE DO MACIÇO DE BATURITÉ
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

NEILA MARIA FERREIRA OLIMPIO

SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

BATURITÉ
2021

NEILA MARIA FERREIRA OLIMPIO

SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Serviço Social da Faculdade do Maciço de Baturité - FMB como requisito final a obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientador (a): Carla Alcyone da Silva Almeida

BATURITÉ
2021

Ficha catalográfica elaborada pelo autor por meio do
Sistema de Geração Automático da Faculdade do Maciço de Baturité

Ferreira Olimpio, Neila Maria

**Serviço Social na Educação Básica / Neila Maria Ferreira
Olimpio . - : Faculdade do Maciço de Baturité - FMB, 2020.**

22f.

**TCC (Serviço Social) - Faculdade do Maciço de Baturité - FMB:
Baturité, 2021.**

Orientador(a): Esp. Carla Alcyone da Silva Almeida

1 Educação. 2 Educação Básica. 3 Serviço Social.

NEILA MARIA FERREIRA OLIMPIO

SERVIÇO SOCIAL E EDUCAÇÃO BÁSICA

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Serviço Social da Faculdade do Maciço de Baturité - FMB como requisito final a obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Aprovada em: 30/07/2021.

BANCA EXAMINADORA



Profa. Esp. Carla Alcyone da Silva Almeida
Presidente - FMB



Prof. Dr. Marcos Antonio da Silva
Membro - FMB



Profa. Esp. Ana Rochelly da Siva
Membro - FMB

SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Neila Maria Ferreira Olimpio

Carla Alcyone da Silva Almeida

RESUMO

O presente artigo objetiva pesquisar a atuação do assistente social no âmbito da educação básica brasileira. Essa temática mostra-se relevante tanto acadêmica, quanto social, pois as manifestações da questão social também se encontram na realidade de diversas escolas. A pesquisa tem como objetivo específico: discorrer sobre o histórico da Política de Educação no Brasil; compreender a história do serviço social na educação básica e conhecer a atuação do profissional de serviço social na educação básica . A metodologia se deu através de uma abordagem de cunho bibliográfico, visto que foi realizada por meio de artigos, livro e utilizou-se autores como Almeida (2000) ; Oliveira (2015) entre outros. Pela pesquisa, observou-se que o trabalho, do profissional de serviço social, tem uma contribuição diferenciada dentro da instituição escolar, pelo fato de buscar envolver a família e a comunidade para a melhoria do desenvolvimento da aprendizagem dos alunos.

Palavras-chave: Educação; Educação Básica; Serviço Social.

SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Neila Maria Ferreira Olimpio

Carla Alcyone da Silva Almeida

ABSTRACT

This This article aims to research the role of social workers in the context of basic education in Brazil. This theme is both academic and social relevant, as the manifestations of the social issue are also found in the reality of several schools. The research has as specific objective: to discuss the history of Education Policy in Brazil; understand the history of social work in basic education and know the role of social service professionals in basic education. The methodology was carried out through a bibliographic approach, as it was carried out through articles, books and authors such as Almeida (2000); Oliveira (2015) among others. Through the research, it was observed that the work of the social service professional has a differentiated contribution within the school institution, as it seeks to involve the family and the community to improve the development of student learning.

Keywords: Education; Basic Education; Social Service.

INTRODUÇÃO

“No Brasil, a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 declaram a educação como um direito social a ser garantida pelo Estado a toda sociedade, mas ainda não se constituiu efetivamente como uma política pública universal.” (PIANA, 2009).

Segundo Dutra (2021) as políticas públicas educacionais atuam para corrigir distorções sociais e garantir que mais pessoas tenham acesso à educação. O Brasil ocupa a 9ª posição no ranking de desigualdades o mundo, de acordo com o bando mundial. Esse índice reflete também o acesso a moradia, ao lazer e a educação, logo, afeta o bem-estar social.

A pesquisa tem relevância acadêmica e social, por ser uma temática presente na sociedade, pois as manifestações da questão social também se encontram na realidade de diversas escolas, assim contribuindo para a inserção do assistente social na educação, conhecendo suas competências e atribuições.

De acordo com Piana (2009), tem-se, hoje, muitas vezes, um Serviço Social restrito à educação infantil em creches e pré-escolas desenvolvido pelas Secretarias Municipais de Educação no Brasil. E no ensino fundamental é voltado também para população de baixa renda, no qual surgem várias expressões da questão social, que invadem o cenário escolar, tais como violência doméstica, dificuldades socioeconômicas das famílias, o uso indevido de drogas e o tráfico por familiares, crise de valores éticos e morais, que geram a indisciplina, o baixo rendimento escolar da criança e do adolescente, a evasão escolar e a falta de perspectiva de um futuro educacional.

Tanto a Constituição Federal de 88 como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, a qual ressalta que é compromisso do poder público, garantir o direito à educação a todos, que a educação é um direito social a ser garantida não só pelo estado mais por toda sociedade. Destacando que antes dessa lei não havia no Brasil uma lei específica para a educação, portanto, é só a partir dela que se começa a constituir uma Política Educacional.

A escola como um dos principais equipamentos sociais, tem sido desafiada cotidianamente em articular o conhecimento que é trabalhado no contexto escolar com a realidade social, ou seja, seus problemas e necessidades sociais. Nesse sentido é fundamental que a escola comece a conhecer a realidade social dos seus alunos, podendo também encurtar a

distância que a separa do universo familiar, pois a escola é a reprodução social das classes. Educadores e Assistentes sociais compartilham desafios semelhantes, e tem a escola como ponto de encontro para enfrentá-los.

Pode-se afirmar que o assistente social além ser o profissional qualificado para conhecer a realidade social e familiar do aluno, conforme o CFESS (2001), ele é capacitado para intervir em outros problemas sociais na área da educação sendo eles: baixo rendimento escolar; evasão escolar; desinteresse pelo aprendizado; problemas com disciplina; insubordinação a qualquer limite ou regra escolar; vulnerabilidade às drogas; atitudes e comportamentos agressivos e violentos que perpassam e viola o direito a educação de qualidade e igualitária.

Diante disso, a problemática do trabalho consiste em buscar responder a seguinte questão: como é a atuação do assistente social no âmbito na educação básica? Esse questionamento foi fundamental para elencar os objetivos da pesquisa. Nesse sentido, o presente artigo objetiva pesquisar a atuação do assistente social no âmbito da educação básica brasileira e para alcançá-lo elencou-se como objetivos específicos: discorrer sobre o histórico da Política de Educação no Brasil; compreender a história do serviço social na educação básica e conhecer a atuação do profissional de serviço social na educação básica. A parte teórica do artigo foi dividida em três partes intituladas, política de educação: breve histórico; história do serviço social na educação e atuação do serviço social na educação básica: reflexões e contribuições.

Nessa direção, para a elaboração deste trabalho, a metodologia se deu através de uma abordagem de cunho bibliográfico, por meio de uma revisão de literatura, na qual foi feita pesquisas em livros, leis e artigos científicos, os quais constituíram para a realização de um estudo relacionada à temática do serviço social e educação básica.

Ressalta-se, pela pesquisa, que o trabalho do profissional de serviço social, tem uma contribuição diferenciada dentro da instituição escolar, pelo fato de tentar envolver a família e a comunidade para a melhoria do desenvolvimento da aprendizagem dos alunos. E por trabalhar na busca pela promoção da democracia da educação fazendo uma interlocução onde possibilitará esclarecimento à população.

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO: BREVE HISTÓRICO

Segundo Freire (2003) a educação pode ser definida a partir do que o educador passa aos educandos mas ela vai muito além pois engloba tudo o que se é vivenciado e aprendido ao decorrer da vida, o senso comum, a educação popular, ou seja, que se pode educar fora da sala de aula e que aprender e ensinar faz parte da existência humana, o professor tem como dever mostrar uma didática igualitária e democrática.

Para entender melhor a trajetória da política de educação no Brasil, devemos recordar ao início do processo de colonização, onde a educação era vista como algo de pouco valor. No entanto, pela necessidade de catequização dos índios os jesuítas desenvolveram o trabalho educativo tendo como principal objetivo pregar a fé católica (OLIVEIRA, 2015).

Com a descoberta pelos portugueses e espanhóis das terras da América, seu projeto foi ampliado e levado para as novas terras, a fim de pregar a palavra de Deus entre os índios. Pode-se supor que o projeto Educacional jesuita apesar de estar subordinado ao projeto Português para o Brasil, tinha determinada autonomia, e teve papel fundamental na medida em que contribuiu para que o Governo português atingisse seus objetivos no processo de colonização brasileiro, bem como se constituiu no alicerce da estrutura educacional da colônia brasileira (SHIGUNOV NETO E MACIEL, 2008).

Almeida (2000) enfatiza que no século XVIII surge, no Brasil, a educação pública estatal e o início da educação nacional, impulsionadas pelo Marquês de Pombal que na época sofria fortes influências dos ideais iluministas. No século XIX, mas precisamente no ano de 1808, a família real portuguesa veio para a colônia brasileira ocasionando, assim, uma reorganização administrativa no país, a qual gerou diversas transformações, desde econômicas até sociais e educacionais.

De acordo com Almeida (2000) [...] no século XVI e no século XVII, nada era regular, metódico; não admira, pois que a instrução pública também não fosse uniforme [...] É preciso chegar até o século XVIII para encontrar traços da intervenção oficial nos estudos dirigidos pelos jesuítas. É também, por esta mesma época, que surge a presença da municipalidade.

Nesse sentido, Oliveira (2015) explicita que, no período histórico que corresponde a Proclamação da República, é possível notar que a educação não sofre muitas mudanças, pois, continua não atendendo à necessidade de toda população. Permanecendo dessa forma, como uma regalia que só privilegiava a alguns, ou seja, a elite. Já em 1934, envoltos pela nova

Constituição da República, a qual dispõe que a educação é direito de todos, por isso, deve ser ministrada pela família e pelo poder público, que é colocada para a União a responsabilidade de traçar as diretrizes da educação nacional. Almejava-se, com isso, resistir à carência de unidade política entre as unidades federativas, mas isso sem tirar a autonomia dos estados na implantação de seus sistemas de ensino. No ano de 1937 é outorgada uma nova Constituição, essa enfatiza o ensino pré-vocacional e profissional.

Durante o Estado Novo foram empreendidas diversas reformas que ficaram conhecidas como Leis Orgânicas do Ensino. Posteriormente ao Estado Novo, a Constituição de 1946 retoma o cerne do capítulo sobre educação e cultura na Carta de 1934, dando assim início ao processo de discussão que emanaria a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (OLIVEIRA, 2015).

Em 1947, inicia-se a elaboração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, passando-se treze anos para que fosse aprovada em 20 de dezembro de 1961, a qual enfatiza que é compromisso do poder público garantir o direito à educação a todos, o que se sucederá através da escola e da família. É válido salientar que antes dessa lei não havia no Brasil uma lei específica para a educação, portanto, é só a partir dela que se começa a concretizar a configuração de uma Política Educacional (SANTOS, 2015).

Depois, com a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88), a LDB anterior foi considerada obsoleta, mas só em 1996 o debate sobre essa lei foi concluído. Nesse sentido, a atual LDB (Lei 9394/96) foi sancionada pelo presidente da República Fernando Henrique Cardoso e pelo Ministro da Educação na época, Paulo Renato. Essa Lei é baseada no princípio do direito universal à educação para todos. A LDB define e regulariza o sistema de educação brasileiro com base nos princípios presentes na Constituição Federal /88 (ARANHA, 1989).

Segundo Piana (2009) a construção da política de educação é algo que está em movimento, pois a mesma se dá através de uma mudança da própria sociedade. Portanto, a sociedade está sempre experimentando novas formas de culturas, novos interesses políticos e econômicos, o que de certa forma acaba ocasionando mudanças em todos os meios, se caracterizando dessa forma como um processo que está em constante construção.

“No Brasil, a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 declaram a educação como um direito social a ser garantida pelo Estado a toda sociedade, mas ainda não se constituiu efetivamente como uma política pública universal.” (PIANA, 2009, p. 190).

Embora a educação seja declarada legalmente como direito humano prioritário, inalienável e de obrigação do Estado, ela expressa também os reflexos do mundo do trabalho e sofre as influências do mercado, da nova política de emprego do mundo moderno e da relação público e privado. Com isso, sua qualidade e efetivação atendem aos interesses do mercado e impõe desafios na conquista da cidadania (PIANA, 2009).

Outro aspecto relevante dessa política setorial é a sua descontinuidade, sendo muitas vezes apresentada como solução de problemas sociais emergentes, sem planejamento, imediatistas e condicionadas a interesses políticos e econômicos. Essa característica de descontinuidade ocorre em nível federal, estadual e municipal, através de montagem e desmontagem de programas e estruturas educacionais, como acontece com o ensino médio, o ensino profissionalizante as escolas de período integral, os sistemas por ciclos, com acessos diretos e sem reprovação (ALMEIDA, 2007).

HISTÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO

De acordo com Almeida (2007), a inserção dos assistentes sociais na área de educação não se constitui em um fenômeno recente, sua origem remonta aos anos iniciais da profissão em sua atuação marcadamente voltada para o exercício de um controle social sobre a família proletária e em relação aos processos de socialização e educação na classe trabalhadora durante o ciclo de expansão capitalista, experimentado no período varguista. Sua notoriedade atual em muito se deve a três tendências observadas no campo das políticas sociais a partir dos anos 1980:

De acordo com Almeida (2007, p. 13-14),

O enfrentamento da pobreza a partir de políticas públicas que estabelecem condicionalidades em relação à educação escolarizada; a interface de diferentes políticas setoriais, em especial aquelas dirigidas aos segmentos sociais em situação de vulnerabilidade social, tornando o acesso à educação escolarizada um marco na afirmação dos direitos sociais de crianças e jovens; o alargamento da compreensão da educação como direito humano, adensando as práticas sociais organizadas em torno de diversos e abrangentes processos de formação humana, criando uma arena de disputas ideológicas fortemente mobilizadoras dos paradigmas educacionais em disputa no âmbito do Estado e da sociedade civil como os de: empreendedorismo,

empregabilidade e emancipação (ALMEIDA, 2007).

No campo educacional, o Serviço Social surgiu em 1906, nos Estados Unidos, o Serviço Social Escolar (assim intitulado) integrava a equipe multidisciplinar juntamente com psicólogos e professores. O objetivo era atender os alunos com problemas de aprendizagem. A tendência do Serviço Social era atender as dificuldades de caráter individual e familiar, configurados como problemas sociais, apresentados no espaço escolar (PIANA, 2009).

Em relação ao Serviço Social no campo educacional no Brasil, há relatos históricos de que os Estados de Pernambuco e Rio Grande do Sul, no ano de 1946, foram pioneiros no debate e no início do trabalho acerca do Serviço Social Escolar. No Estado do Rio Grande do Sul, o Serviço Social foi implantado como serviço de assistência ao escolar na antiga Secretaria de Educação e Cultura. Suas atividades eram voltadas à identificação de problemas sociais emergentes que repercutissem no aproveitamento o aluno, bem como à promoção de ações que permitissem a adaptação dos escolares ao seu meio e o equilíbrio social da comunidade escolar. Os assistentes sociais eram requisitados a intervir em situações escolares consideradas desvio, defeito ou anormalidade social (PIANA, 200).

Ainda em 1942, é criado o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) com a incumbência de organizar e administrar nacionalmente escolas de aprendizagem para industriários. Na década de 1950, a intervenção no espaço educacional seguia a lógica desenvolvimentista voltada à preparação social dos indivíduos a fim de torná-los, segundo suas aptidões, cidadãos produtivos e úteis ao capital (PIANA, 2009).

No contexto educacional, com o movimento de Reconceituação do Serviço Social fundamentado na criticidade da identidade profissional e no rompimento com o Serviço Social conservador, a atuação profissional ganhou novas perspectivas e destaque, especialmente na década de 1980 (SANTOS, 2015).

De acordo com Piana (2009), tem-se, hoje, muitas vezes, um Serviço Social restrito à educação infantil em creches e pré-escolas (centro de educação infantil), desenvolvido pelas Secretarias Municipais de Educação no Brasil. E no ensino fundamental é voltado também para população de baixa renda, no qual surgem várias expressões da questão social, que invadem o cenário escolar, tais como violência doméstica, dificuldades socioeconômicas das famílias, o uso indevido de drogas e o tráfico por familiares, crise de valores éticos e morais, que geram a indisciplina, o baixo rendimento escolar da criança e do adolescente, a evasão escolar e a falta de perspectiva de um futuro educacional.

Por meio dessa inserção na educação, tem-se um campo de atuação promissor e estratégico, pois é possível refletir a natureza política e profissional da função social da profissão em relação às estratégias de luta pela conquista da cidadania através da defesa dos direitos sociais por meio das políticas sociais (ALMEIDA, 2007, p. 3).

Segundo a autora Eliana Bolorino (2012), são inúmeros os espaços ocupacionais em que o assistente social pode atuar, incluindo a área de Educação, e o significado político de inserir o Serviço Social na política de educação vincula-se à trajetória histórica desta profissão e ao seu acúmulo teórico e político em relação às políticas sociais, com a possibilidade de contribuir na luta pela educação pública de qualidade e como direito social.

Através de pesquisa bibliográfica a diversos artigos, entrevistas e com base nas brochuras “Serviço Social na educação” (2001) e “subsídios para o debate sobre o Serviço Social na educação” (2011) identificou-se que o conjunto CFESS/CRESS reconhece a educação como um campo de formação dos sujeitos que carece de posicionamento em favor da garantia dos direitos dos usuários, da socialização das informações com aqueles que partilham do espaço da educação e do fortalecimento do espaço da escola como lugar de exercício da democracia, do respeito à diversidade e de ampliação da cidadania. (RIBEIRO, 2015)

O Projeto de Lei nº 60 de 2007 dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica. Tendo sua origem na PLC Nº 3.688 de 2000, do então deputado Sr. José Elias (PTB/ES). A PLC de origem (PLC Nº 3.688/00) propõe em seu 1º artigo que escolas públicas terão assistentes sociais em seu quadro de funcionários. (RIBEIRO, 2015).

Segundo este Projeto de Lei o assistente social inserido na educação pública terá suas funções voltada para o acompanhamento de estudantes e suas respectivas comunidades. Determina em seu artigo 2º que o processo de inserção deste profissional deverá ocorrer gradativamente em um prazo máximo de cinco anos (RIBEIRO, 2015, p. 25).

Depois de anos tramitando na câmara, quase duas décadas para que o PL Educação (Projeto de Lei 3688/2000) o projeto onde dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica, virasse a Lei n. 13. 935/2019 é aprovada e publicada do Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2019. (CFESS, 2019).

ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA: REFLEXÕES E CONTRIBUIÇÕES

Segundo Piana (2009, p. 199) “A política educacional reflete as expressões da questão social, impondo desafios aos sujeitos que participam de seu planejamento, da implementação, da execução e apresenta demandas ao Serviço Social.”

Segundo o Parecer Jurídico 23/00 de 22 de outubro de 2000 do CFESS, ao assistente social está sendo solicitado colaborar de forma consistente e efetiva com o processo de planejamento, de elaboração e de implementação da política educacional, das seguintes formas:

[...] no enfrentamento dos fatores sociais, culturais e econômicos que interferem no processo educacional; na cooperação da efetivação da educação como direito e como elemento importante à cidadania; na elaboração e execução de programas de orientação sociofamiliar, visando prevenir a evasão, a qualidade do desempenho do aluno; na realização da pesquisa socioeconômica e familiar para caracterização da população escolar; na participação em equipes interdisciplinares (e/ou multidisciplinares), através da elaboração de programas e projetos que objetivem orientar, prevenir e intervir nas realidades: da violência, do uso de drogas, do alcoolismo, de doenças infectocontagiosas e demais questões de saúde pública; na realização dos instrumentais técnico-operativos como: visitas domiciliares, estudos e pareceres sociais, plantões sociais, atendimentos diversos para a intervenção na realidade educacional; na busca da integração das políticas sociais com a saúde, educação, assistência social, a atenção às crianças, ao adolescente, ao jovem, à terceira idade e outras, com vistas ao encaminhamento e ao atendimento das necessidades do trinômio: família, escola e comunidade; na possibilidade de uma formação e qualificação permanentes junto aos profissionais da educação, visando ampliar as práticas pedagógicas no atendimento às demandas do cenário nacional e globalizado. (CFESS, 2000)

Nessa perspectiva de atuação profissional no campo da educação, são inúmeras as possibilidades de intervenção do Assistente Social e não se esgotam aqui. Em suma, mediante essas reflexões, cabe ao assistente social a tarefa de traçar objetivos e finalidades à sua ação de forma crítica e consequente, a partir das determinações gerais e particulares de seu campo profissional. Dessa forma, é fundamental que tenha como parâmetro da ação profissional em suas diferentes dimensões, o Projeto Ético-Político-Profissional. (PIANA, 2009)

De acordo com o Conselho Federal de serviço social (2019) a inserção de profissionais

de serviço social nas redes públicas de educação básica, e mais amplamente na política de educação, está no bojo da garantia e acesso aos direitos sociais, como direito do cidadão e dever do Estado. O trabalho desses profissionais, compondo equipes multiprofissionais juntamente com professores, pedagogos e outros sujeitos, sem dúvida ensejará um atendimento integral ao corpo técnico e ao corpo discente no processo ensino-aprendizagem em toda sua complexidade, que exige cada vez mais atenção em uma perspectiva totalizante. Dentre outras atribuições, o assistente social nas redes de educação básica possibilita:

1. Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
2. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
3. Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;
4. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
5. Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
6. Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
7. Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;
8. Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
9. Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
10. Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escola [...] (CFESS,2019).

É nessa perspectiva que o serviço social deve focalizar, construindo um perfil ativo na política educacional, conquistando espaços, protagonizando ações que possibilitem intervenções profissionais criativas, propositivas, estratégicas, ousadas, destemidas e comprometidas com a transformação social. O serviço social na educação tem como intuito, tendo em vista o projeto ético-político profissional, garantir o exercício do direito a educação efetivamente acessível a todos, prezando por educação gratuita, laica, de qualidade para a toda população. (BEZERRA, 2017).

METODOLOGIAS

O presente artigo objetiva pesquisar a atuação do assistente social no âmbito da educação básica brasileira, para isso, realizou uma abordagem metodológica de cunho bibliográfico.

Segundo Gil (2022, p. 44) “A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos.” A revisão de literatura foi realizada, no período entre maio a junho de 2021, foi extraída nos bancos de dados do Scientific Electronic Library Online (SciELO) e Google Acadêmico. Para a realização das buscas, utilizou-se as seguintes palavras-chaves: educação, educação básica, serviço social.

De posse do material tido como pertinente aos objetivos do estudo, foi iniciado o processo de coleta e a organização de dados importantes através da leitura sistematizada de obras selecionadas, tendo em vista as informações referente ao tema pesquisado. Foram selecionados 8 artigos científicos para serem fichados, e dentre os autores das obras, foram escolhidos para o estudo, os seguintes: Ana Cristina Piana, Douglas Alves Santos, Ney Luiz Teixeira Almeida, Eliana Bolorino, Rodrigo Duarte, e documentos do Conselho Federal do Serviço Social, dentre

Nesse sentido, foi finalizado o processo de leitura das fontes bibliográficas, com a realização da leitura interpretativa, momento em que foi relacionado as afirmações dos autores estudados, com o problema de pesquisa, proporcionando assim uma articulação de idéias, a partir de diversos autores,

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No tópico dois intitulado, política de educação: breve histórico, obteve-se os seguintes resultados. Sobre a efetivação da política de educação do Brasil, Aranha (1989) fala que a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei nº 4024, criada no ano de 1961, a qual ressalta que é compromisso do poder público garantir o direito à educação a todos, destacando que antes dessa lei não havia no Brasil uma lei específica para a educação, portanto, é só a partir dela que se começa a constituir uma Política Educacional.

Nesse mesmo sentido, Piana (2009) diz que tanto a Constituição Federal de 1988 como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 declaram a que a educação é um direito social a ser garantida pelo Estado a toda sociedade.

Os dois autores mencionados enfatizam sobre a Lei de Diretrizes e Básicas, que enquanto políticas públicas educacional atuam para corrigir distorções sociais e garantir que mais pessoas tenham acesso a educação.

No segundo tópico da revisão de literatura, observo-se, segundo os autores que como explana Almeida (2007), que a inserção dos assistentes sociais na área de educacional não se constitui recente, se deu aos anos iniciais da profissão em sua atuação voltada para o exercício de um controle social sobre a família e em relação aos processos da classe trabalhadora durante o ciclo de expansão capitalista.

Piana (2009) corroborando com essa afirmação acrescenta que o serviço social atendia as dificuldades de caráter individual e familiar, caracterizado como problemas sociais, apresentados no espaço escolar.

Na citação dos autores, Almeida e Piana, ambos concordam que o serviço social sempre esteve presente na história da educação, sempre voltada para o exercício de um controle social sobre a família, pois o contexto escolar está ligado diretamente a sociedade.

Outro resultado do segundo ponto é enfatizado por Ribeiro (2015), o qual declara que o Projeto de Lei nº 60 de 2007 dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica, tendo sua origem na PLC Nº 3.688 de 2000,

onde propõe em seu 1º artigo que escolas públicas terão assistentes sociais em seu quadro de funcionários. De acordo com o que autor citou, o Projeto de Lei o assistente social será inserido na educação e terá suas funções voltada para o acompanhamento de estudantes e suas respectivas comunidades.

Nesse sentido, o Conselho Federal de Serviço Social fala que o PL Educação Projeto de Lei 3688/2000 depois de anos tramitando na câmara, o projeto onde dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica, virasse a Lei n. 13. 935/2019 é aprovada em 12 de dezembro de 2019. O autor acrescenta que a legislação atual que é advinda de muitas lutas, que a partir de 2019, o serviço social e psicologia foram inseridos na política de educação, onde foi uma luta histórica para as entidades.

No terceiro ponto do artigo, observou-se segundo Piana (2009) que a política educacional reflete em cima das expressões da questão social, segundo o parecer jurídico 23/00 de 22 de outubro de 2.000 do CFESS, ao assistente social está sendo solicitado colaborar de forma consistente e efetiva com o processo de planejamento, de elaboração e de implementação da política educacional.

O Conselho Federal de serviço social (2019) concorda com Piana ao afirmar que, o trabalho desses profissionais, juntamente com professores, pedagogos e outros sujeitos, sem dúvida facilitará um atendimento integral ao corpo técnico e ao corpo discente no processo ensino-aprendizagem em toda sua complexidade, dentre outras atribuições.

De acordo com as colocações, tanto a autora quanto o documento concordam que a inserção do serviço social na escola, deve contribuir para com ações que tornem a educação como uma prática de inclusão social, de formação da cidadania e emancipação dos sujeitos sociais. Ambos, tanto a escola como o serviço social, trabalham diretamente com a educação, com a consciência, com a oportunidade de possibilitar as pessoas que se tornem conscientes e sujeitas de sua própria história

Ainda segundo a autora e o documento, o serviço social na educação se apresenta com o objetivo de poder contribuir com a problemática social que é perpassada no cotidiano da comunidade escolar alunos, professores, pais, sejam com encaminhamentos, orientações, informações, projetos de cunho educativo, que possam promover a cidadania, ações e projetos voltados para as famílias, etc. Desse modo, entende-se que para atingir a criança e o adolescente de forma integral, é necessárias intervenções no contexto familiar, seja em âmbito sócio-educativo, como também de momentos de ensino-aprendizagem e reflexão, em um viés de

participação, autonomia e cidadania. Enfim, tem-se hoje um amplo conjunto de mudanças acontecendo no sistema educacional brasileiro, e é nesse vasto e complexo campo de atuação que o Serviço Social vem redefinido sua intervenção.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, pode-se considerar que de acordo com as entidades representativas da profissão, o campo da política pública de educação é e deve ser considerado um campo ocupacional do assistente social. Uma vez que o mesmo contém atribuições e competências que contribuem para a intervenção qualificada das questões sociais que se expressam no cotidiano educacional

Efetivamente, pode-se perceber que os elementos que compõem o trabalho prático do assistente social na educação básica consistem: no auxílio à equipe técnica e pedagógica das unidades escolares, no incentivo a participação e integração de alunos, pais e profissionais da escola, no estreitamento do vínculo escola, família e comunidade e na utilização de recursos como visitas institucionais e domiciliares para melhor apreensão da realidade social da população escolar atendida.

Ressalto que com base nas considerações de Souza (2005) que educação e serviço social possuem objetivos comuns, visto que “educação e o Serviço Social são áreas afins, cada qual com sua especificidade, mas que se complementam na busca por objetivos comuns e projetos pedagógicos pautados sob a lógica da igualdade e da comunicação entre escola, família, comunidade e sociedade.”

Observou-se também , neste trabalho, que os projetos de leis, conhecidas como PL da educação foram elaboradas a fim de contribuir com a inserção do assistente social nas escolas, principalmente por ser um ambiente onde as expressões da questão social interferem.

Por fim, ressalta-se que o trabalho do profissional de serviço social, tem uma contribuição diferenciada dentro da instituição escolar, pelo fato de tentar envolver a família e a comunidade para a melhoria do desenvolvimento da aprendizagem dos alunos. E também por trabalhar na busca pela promoção da democracia da educação fazendo uma interlocução onde possibilitará esclarecimento à população. O assistente social, com seu conhecimento a respeito dos direitos dos cidadãos, poderá fazer a mediação entre a escola e a comunidade, contribuindo assim para que a instituição de ensino alcance sua função social garantindo os direitos fundamentais da população.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira. **O serviço Social na educação: novas perspectivas sócio-ocupacionais**. Belo Horizonte, 2007.

BEZERRA, Maria da Silva. **A importância do Serviço Social na Escola**. Natal, 2017.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. **Psicólogos(os) e Assistentes Sociais na rede pública de educação Básica: orientação para regulamentação da lei 13. 935, de 2019**. Brasília, 2019.

DUTRA, Rodrigo. **Como são as políticas públicas Educacionais no Brasil**. 2021.

FREIRE, Paulo. **Política e educação**. 7º ed.: Paz e Terra. Rio de Janeiro, 2003.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª ed., Editora Atlas. São Paulo 2002.

MARTINS, Eliana Bolorino Canteiro. **IV Fórum Serviço Social na Educação**. São Paulo, 2016.

OLIVEIRA, Ana Cristina Almeida. **A inserção do Serviço Social na Educação: uma ponte para a afirmação das políticas públicas de inclusão**. Rio Grande do Norte, 2015.

PIANA, Maria Cristina. **Serviço Social e Educação: olhares que se entrecruzam**. São Paulo, 2009.

RIBEIRO, Paula de Oliveira Santos. **A inserção do Serviço Social na Educação: uma experiência no município de Uguaba Grande**. Rio de Janeiro, 2015.

SANTOS, Douglas Alves. **Serviço Social na Política de Educação**. São Paulo, 2015.